
Aspectos éticos na organização do conhecimento na prática profissional arquivística: um estudo dos princípios de ética da AAB, CIA e SAA

Aspectos éticos de la organización del conocimiento en la práctica profesional archivística: un estudio de los principios éticos de AAB, CIA y SAA

Knowledge organization ethical aspects in the archival professional practice: a study of the ethical principles of the AAB, ICA and SAA

Laura Maria Do REGO (1), Andrieli Pachu Da SILVA (1), Daniel MARTÍNEZ-AVILA (3), Natalia Bolfarini TOGNOLI (3)

(1) Universidade Estadual Paulista, Marília-SP, Brasil, lauramaria@marilia.unesp.br, andrielpachu@marilia.unesp.br;
(2) University of Wisconsin-Milwaukee, School of Information Studies, United States, avilad@uwm.edu;
(3) Universidade Estadual Paulista, Marília-SP, Brasil, nataliatognoli@marilia.unesp.br

Resumen

Se propone un debate axiológico a partir del análisis de los tres códigos de ética profesional archivística desarrollados por la Asociación de Archiveros de Brasil (AAB), el Consejo Internacional de Archivos (CIA) y la Sociedad de Archiveros Americanos (SAA), presentando un cuadro de valores éticos en los que el profesional de la información debe basar sus actividades relacionadas con la organización y representación del conocimiento, contribuyendo al avance en el marco teórico para el tratamiento de las cuestiones sociales dentro de la archivística.

Palabras clave: Organización del conocimiento. Representación del conocimiento. Ética. Principios éticos. Códigos de conducta. Archiveros. Archivística.

1. Introdução

A partir do século XIX, a Arquivística encontrou, como relatam Tognoli e Guimarães (2011), uma dimensão própria, a partir das reflexões geradas com a publicação de manuais específicos, cujo objetivo segundo os autores “residia no estabelecimento de regras e princípios para a organização dos arquivos.

Com o advento da Tecnologia, ocorreram diversas transformações que influenciaram as atividades destes profissionais da informação. Alguns aspectos éticos referentes à sua atuação passaram a ser questionadas ficando evidente a necessidade da elaboração de códigos de conduta, com o intuito de promover procedimentos que regulamentassem as atividades e condutas desses profissionais.

Nesse contexto, temos o arquivista, que desenvolve em sua prática profissional, atividades de

Abstract

An axiological discussion is drawn from the analysis of the three codes of ethics in archives developed by the Association of Brazilian Archivists (AAB), the International Council on Archives (ICA) and the Society of American Archivists (SAA), presenting a framework of ethical values for the activities related to the organization and representation of knowledge, thus contributing to the theoretical framework underlying the social issues in Archival science.

Keywords: Knowledge organization. Knowledge representation. Ethics. Ethical principles. Codes of conduct. Archivists. Archival Science.

organização de um conhecimento orgânico, registrado e institucional que possa estar acessível aos pesquisadores, instituições ou sociedade em geral.

Vale lembrar que todo esse universo e organização passam pela atenção humana, pois é só por meio dela que o arquivo consegue cumprir sua função social e garantir que a informação contida nos documentos possa ser utilizada para gerar novos conhecimentos. Chega-se, assim, ao terreno das ações do profissional, o que envolve a sua forma de proceder, suas escolhas, seus valores, refletindo sua dimensão ética.

Dessa forma, uma parte importante dos aspectos relativos à organização do conhecimento em arquivos não só incluem os procedimentos (por exemplo: classificação, descrição e arranjo), as ferramentas ou instrumentos (por exemplo: normas de descrição, plano de classificação,

quadro de arranjo, tabela de temporalidade), e os produtos (por exemplo: inventários, catálogos, índices), mas também os códigos de ética e atuação profissional que garantam esse acesso à informação e suas funções.

É no contexto da reflexão sobre a atuação profissional do arquivista que este trabalho propõe realizar uma discussão axiológica a partir da análise de três códigos de ética profissional visando contribuir com o universo teórico que ampara as questões sociais da Arquivística.

Essa pesquisa exploratória de caráter qualitativo e natureza documental, parte dos estudos realizados por Fernández-Molina e Guimarães (2002), que apresenta como objetivo, identificar o quadro de valores éticos sobre os quais o profissional da informação deve basear todas as atividades envolvendo a organização e representação do conhecimento.

Com base nesse estudo o presente artigo propõe uma categorização de valores fundamentais por trechos extraídos dos códigos de ética da Society of American Archivists (SAA, 2012), do Conselho Internacional de Arquivos (CIA, 1996) e da Associação dos Arquivistas Brasileiros (AAB, s. d.).

A escolha de tais documentos se justifica, primeiramente no âmbito nacional brasileiro, onde se faz necessário a discussão sobre o que vem sendo abordado em relação à prática profissional arquivista no que tange a organização do conhecimento. Em um segundo momento, deve-se estudar o que é tratado em âmbito internacional, cabendo aqui, conhecer o que trata o Conselho Internacional de Arquivos enquanto uma organização que contribui de forma significativa para a área, bem como os Estados Unidos, notoriamente um país com produção relevante para a Arquivologia, sendo aqui representado pela Society of American Archivists.

2. Aspectos éticos na prática profissional arquivística e código de ética

Guimarães et. al (2008, p. 125), expõem que “no contexto ético, os valores adquirem a condição de normas, princípios ou padrões eleitos por uma sociedade (só os atos humanos conscientes e voluntários possuem valores)”, os autores relatam, que os mesmos

[...] não funcionam como universais (mas alguns possuem extensão global) e partem das raízes culturais de cada sociedade, que os julgam moralmente (reflexão ética) e então são admitidos e respeitados por estes cidadãos.

Com base nessas declarações, podemos considerar o código de ética como um indicador de

normas para auxiliar os profissionais da informação durante as atividades desenvolvidas pelo mesmo (no caso do presente artigo destacamos o arquivista), e podemos destacar que a ética profissional conforme Rasche (2005, p. 24), “geralmente se institucionaliza nos chamados - códigos de ética”. Guimarães (2005, p. 6) cita que:

A ética profissional tem por objeto o conjunto de valores morais que uma determinada classe profissional deve se orientar e seguir para alcançar um agir profissional correto e adequado para com a sociedade em que se insere e, no mais das vezes, materializa-se por meio de regras, expressas em códigos de ética, orientadores da conduta profissional de um dado segmento.

Sendo assim, quando falamos em códigos de ética, estamos nos remetendo à ética profissional, que é determinante para que o Arquivista tenha orientações detalhadas de como se portar durante o exercício das suas atividades profissionais. Nesse contexto inserem-se os objetos de análise: o código de ética e os princípios éticos. Os códigos utilizados para análise foram os elaborados pela Society of American Archivists (SAA, 2012), pelo Conselho Internacional de Arquivos (ICA, 1996, em inglês International Council on Archives) e o pela Associação dos Arquivistas Brasileiros (AAB, s. d.), mais conhecido como Princípios Éticos do Arquivista, porém antes de adentrarmos na análise realizada nesses códigos, apresentaremos algumas considerações que caracterizam os mesmos.

Aprovado em 1980 pela Society of American Archivists (primeira organização de profissionais arquivistas da América do Norte criada em 1936), seu código de ética sofreu algumas alterações, tendo novas publicações em 1992 e 2005. Em 2011 foi aprovado o Core Values Statement, que aborda 11 tópicos sobre as responsabilidades profissionais do arquivista. Em 2012 o código de ética que foi instituído no ano de 2005 é revisado e aprovado. Assim a última versão aborda 7 tópicos, que de acordo com a recomendação da SAA, deve ser lido juntamente com o Core Values Statement. No entanto para este artigo, utilizaremos o código sem o Core Values Statement.

O CIA é considerado uma organização não governamental sem fins lucrativos, regida pela lei francesa de 01 de julho de 1901, sendo um dos seus objetivos (ICA, 1996)

[...] fornecer orientações sobre as escolhas éticas que os arquivistas enfrentam e trabalhar para levantar o perfil dos arquivos entre aqueles que tomam decisão e o público em geral.

O código de ética desenvolvido pelo CIA foi aprovado em 06 de setembro de 1996 no XII Congresso Internacional de Arquivos, realizado na China na cidade de Beijing, apresentando versões em 23 línguas. Os estudos para sua formulação começaram em 1991, em busca de um texto que: “[...] expressasse e definisse os parâmetros de comportamento do arquivista, em consonância com preceitos éticos, morais, quando no exercício de suas atividades profissionais” (ICA, 1996). O código discute 10 tópicos sobre a conduta ética do arquivista.

No Brasil, a Associação dos Arquivistas Brasileiros (AAB), fundada em 20 de outubro de 1971 é reconhecida como uma entidade de Utilidade Pública Estadual, de acordo com o Decreto Estadual no. 1200, de 13 de abril de 1977 e criada para dignificar a profissão de Arquivista, contribuindo assim, para o desenvolvimento da Arquivologia Brasileira.

No site da AAB, se encontra disponível os *Princípios Éticos do Arquivista*, que tem como objetivo, conforme consta no documento, “fornecer ao profissional de arquivo regras de conduta no exercício da profissão” (AAB, s. d.). Além dos objetivos, consta também o tópico um, que versa sobre as obrigações e deveres dos arquivistas e tópico dois, que apresenta as proibições.

Vale ressaltar que o Brasil não possui um código de ética aprovado para os arquivistas, algumas instituições utilizam o código do CIA e outras utilizam os Princípios Éticos do Arquivista proposto pela AAB.

3. Análise dos Códigos de Ética (CIA e SAA) e Princípios Éticos do Arquivista (AAB)

De acordo com o objetivo desse artigo, identificamos os valores éticos em que o profissional arquivista, deve estar embasado para desenvolver atividades relacionadas à organização do conhecimento. Juntamente com os valores, retiramos trechos contidos nos códigos com o intuito de justificar os valores identificados. Sendo assim, analisamos os 7 valores que foram previamente identificados em Guimarães e Fernandez-Molina (2002):

1. *Respeito ao princípio da proveniência*: Esse valor é norteador na atuação profissional do arquivista, pois toda e qualquer atividade, bem como as de organização, devem partir do fundo de arquivo, refletindo na integridade do documento.

AAB (s. d.):

O arquivista deve respeitar os princípios arquivísticos e as normas reconhecidas internacionalmente, particularmente o princípio da proveniência [...]

ICA (1996):

Os arquivistas tratam, selecionam e mantêm os arquivos em seu contexto histórico, jurídico e administrativo, respeitando, portanto, sua proveniência, preservando e tornando assim manifestas suas inter-relações originais.

Eles classificam e analisam os documentos escolhidos para serem retidos, de acordo com os princípios arquivísticos (em particular o princípio da proveniência e o princípio da classificação original).

2. *Integridade dos documentos*: Manter a integridade dos documentos, ou seja, mantê-los completos, sem alterações físicas ou do seu contexto de produção, garante que esses documentos sirvam de provas jurídicas, testemunho tanto do presente como do passado, refletindo assim na organização a ser estabelecida para esses documentos.

AAB (s. d.):

[...] garantir a integridade dos arquivos, para que eles possam se constituir em provas jurídicas e em testemunho permanente do presente e do passado.

[... garantir a] integridade dos documentos nos trabalhos de processamento técnico e de conservação.

ICA (1996):

Os arquivistas mantêm a integridade dos arquivos, garantindo assim que possam se constituir em testemunho permanente e digno de fé do passado.

O primeiro dever dos arquivistas é o de manter a integridade dos documentos que são valorizados por seus cuidados e sua vigilância.

SAA (2012):

Eles documentam e protegem as características do documento, se esforçando para proteger a integridade intelectual e física do documento, da adulteração ou corrupção.

3. *Atuação imparcial*: O arquivista deve ser imparcial em sua atuação profissional, imparcial ao oferecer seus serviços a todos, tanto aos seus empregadores, colegas de profissão ou usuários.

Cabe aqui a atuação imparcial na atividade de classificação e descrição.

AAB (s. d.):

A atuação do arquivista deve ser sempre orientada pela objetividade e imparcialidade, vis-à-vis os interesses de seus empregadores, proprietários de arquivos e usuários.

[...] a atuação do arquivista deve ser sempre orientada a facilitar o acesso aos arquivos ao maior número possível de usuários, atendendo a todos com imparcialidade.

ICA (1996):

Os arquivistas facilitam o acesso aos arquivos ao maior número possível de usuários, oferecendo seus serviços a todos com imparcialidade.

[... os arquivistas] oferecem pareceres com imparcialidade e utilizam os recursos disponíveis para fornecer uma série de opiniões equilibrada.

SAA (2012):

Quando repositórios exigem restrições para proteger as informações confidenciais e proprietárias, tais restrições devem ser implementadas de forma imparcial.

4. *Comunicabilidade dos documentos*: O arquivista deve garantir a comunicabilidade dos documentos, entre seu contexto de produção, sua preservação e/ou eliminação. O contexto de produção está relacionado à organização que é estabelecida aos documentos.

AAB (s. d.):

Por lidar com informações, o arquivista deve assegurar sempre a transparência administrativa e a comunicabilidade dos documentos.

ICA (1996):

Os arquivistas asseguram permanente comunicabilidade e a compreensão dos documentos.

5. *Autenticidade dos documentos*: manter o documento autêntico, ou seja, legítimo, sem imitação, com valor jurídico, quando realizar trabalhos de tratamento, conservação, pesquisa. Não podendo alterar, manipular, destruir informações, ou realizar qualquer atividade que possa trazer questionamentos sobre a autenticidade do documento.

AAB (s. d.):

O arquivista deve assegurar a autenticidade e a integridade dos documentos nos trabalhos de processamento técnico e de conservação.

ICA (1996):

Os arquivistas preservam a autenticidade dos documentos nos trabalhos de tratamento, conservação e pesquisa.

SAA (2012):

Arquivistas garantem a autenticidade e continuidade da usabilidade contínua dos registros em seus cuidados.

6. *Acesso e sigilo aos documentos*: O arquivista deve pautar suas decisões de acesso e sigilo de acordo com a legislação, agindo de acordo com a missão do arquivo, sendo este uma instituição arquivística ou parte de uma organização. Deve promover o acesso aos documentos da melhor forma possível, e ao maior número de usuários, bem como produzir instrumento de pesquisa.

Para o sigilo, é necessário promover políticas, explicando as restrições existentes.

AAB (s. d.):

O arquivista tem o dever de facilitar o acesso aos arquivos ao maior número possível de usuários, atendendo a todos com imparcialidade.

O arquivista deve respeitar a legislação em vigor referente ao acesso e sigilo [...]

ICA (1996):

Eles definem as restrições aos usuários eventuais e as aplicam com equidade. Os arquivistas desencorajam as limitações de acesso e de utilização dos documentos.

SAA (2012):

Eles minimizam a restrição e maximizam o acesso. Eles facilitam a contínua acessibilidade e inteligibilidade dos documentos em todos os formatos.

Arquivistas reconhecem a lei sobre privacidade. Eles estabelecem procedimentos e políticas para proteger o interesse de doadores, indivíduos, grupos, instituições públicas e privadas e as atividades são registradas para sua conservação.

7. *Relação profissional*: para desenvolver suas atividades profissionais juntamente com a missão do arquivo, produtores de documentos, bem como colegas de trabalho, profissionais da área e usuários.

AAB (s. d.):

O arquivista deve dispensar a todos os usuários um tratamento cordial, empenhando-se em atendê-lo com rapidez e eficiência.

O arquivista deve manter o espírito de colaboração e de respeito ao desenvolver trabalhos de cooperação técnica com profissionais de áreas afins, no âmbito ou não da esfera governamental.

ICA (1996):

Os arquivistas procuram estimular a colaboração e evitar conflitos com seus colegas, resolvendo suas dificuldades pelo encorajamento ao respeito às normas arquivística e à ética profissional. Os arquivistas cooperam com os representantes das profissões paralelas dentro de um espírito de respeito e de compreensão mútua.

SAA (2012):

Em sua relação profissional com doadores, produtores de documentos, usuários, e colegas, o arquivista deve ser honesto, justo [...]

Com base nas informações apresentadas acima, foi possível se elaborar um quadro que facilite a visualização das informações encontradas no código e nos princípios analisados.

Códigos	AAB	CIA	SAA
Valores	—	—	—
1. Respeito ao princípio da proveniência	√	√	—
2. Integridade dos documentos	√	√	√
3. Atuação imparcial	√	√	√
4. Comunicabilidade dos documentos	√	√	—
5. Autenticidade dos documentos	√	√	√
6. Acesso e sigilo aos documentos	√	√	√
7. Relação profissional	√	√	√

Quadro 1. Valores apresentados nos códigos

Com base no quadro I, podemos observar que dos 7 valores identificados, somente dois, não se encontram nos três códigos analisados, ou seja o valor número 1. *Respeito ao princípio da proveniência*, e o valor número 4. *Comunicabilidade dos documentos*, não foram encontrados no código da SAA.

Observa-se que o Brasil e a França, possuem o valor do respeito ao princípio da proveniência, como base para a organização do arquivo. Vale constar, que a França é o berço do *respect des fonds* (princípio da proveniência) com Natalis de Wailly e a literatura brasileira é adepta da corrente teórica francesa, uma vez que pauta seus estudos sobre a organização arquivística no princípio da proveniência. No entanto, para os Norte-Americanos, o conceito de fundo é diferente do europeu, sendo assim, o fundo é formado por documentos históricos (historical record) e o *record group*, por documentos advindos de uma administração moderna, documentos contemporâneos (Cruz Mundet, 2001).

Não foi encontrado no código da SAA, algo que remeta ao valor da comunicabilidade dos documentos. No entanto, todos os valores identificados possuem uma ligação direta com as atividades de classificação e descrição, mesmo que não esteja escrito de uma forma evidente.

Observemos o primeiro valor, o *Respeito ao princípio da proveniência*. Como foi apresentado na introdução deste artigo, o princípio consiste em manter os documentos agrupados, sem misturá-los a outros. Para que esse agrupamento não se torne um caos de documentos perdidos, como acontecia no Arquivo Nacional de Paris, a organização desses documentos por meio da classificação é necessária, pois com ela podem ser visualizadas as funções e atividades do organismo que o produziu, mantendo os documentos agrupados sem misturá-los a outros.

Antes da promulgação do princípio da proveniência por Natalis de Wailly em 1841, o acervo

do Arquivo Nacional Francês era organizado segundo uma classificação temática, o que acabou por resultar em desmembramento de processos e em deslocamento de documentos que estavam agregados segundo suas funções e órgãos produtores. Tal organização foi responsável pelo caos que se instaurou no Arquivo naquela época.

O segundo valor, *Integridade dos documentos*, reflete o ato de manter esses documentos organizados da maneira que suas relações com o organismo que o produziu garanta que tais documentos sirvam de prova jurídica, bem como a integridade física do documento, pois um documento classificado pode ser armazenado em um local diferente do acervo de acordo com suas especificidades, um exemplo disso é o documento fotográfico que ao ser retirado de um local para ser acondicionado de forma diferenciada não perde seu vínculo com o fundo ao possuir uma classificação e a descrição.

Com o terceiro valor, *Atuação imparcial*, entende-se que as atividades de organização e descrição devem ser realizadas de forma imparcial. No entanto, sabe-se que o ser humano, independente de sua profissão não é neutro, assim, o arquivista deve realizar suas atividades da melhor maneira, que não prejudique ou beneficie a uns e outros.

O quarto valor, *Comunicabilidade dos documentos*, só é reconhecida e estabelecida pela forma que os documentos são organizados e acessados, abordamos uma vez mais a classificação e a descrição.

Sobre o quinto valor, *Autenticidade dos documentos*, o arquivista ao realizar as atividades de organização (refletindo nas atividades de preservação) de forma legítima, garante que tais documentos não percam sua autenticidade.

O sexto valor, *Acesso e sigilo aos documentos*, revela o quão nucleares são as atividades de organização, pois elas devem garantir os valores anteriores, bem como estar de acordo com a legislação (no contexto brasileiro, temos a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 que passa a regular o acesso a informações), pois um documento classificado ou descrito de forma errônea pode acarretar danos irreversíveis para o organismo que o gerou e/ou para os indivíduos, bem como funções e atividades relacionadas a esse documento.

O valor *Relação profissional* é intrínseco ao profissional uma vez que o arquivista quando necessita tomar uma decisão relacionada a qualquer atividade, acaba sempre levando em conta seus posicionamento quanto à missão do

arquivo, aos produtores de documentos, bem como colegas de trabalho, profissionais da área e usuários.

4. Considerações finais

Pode-se observar durante as análises, que as atividades de classificação e descrição, mesmo não sendo mencionadas em alguns casos nos códigos analisados, compõem o núcleo das atividades desenvolvidas pelo arquivista, com a finalidade de organizar para viabilizar o acesso às informações da melhor forma possível.

Sendo assim, a partir desses valores, pode-se compreender a existência de dois grandes grupos: o primeiro voltado às atividades de organização, estando nesse grupo os valores sobre respeito ao princípio da proveniência, integridade dos documentos, comunicabilidade dos documentos, autenticidade dos documentos e acesso e sigilo aos documentos; no segundo grupo temos os valores atuação imparcial e relação profissional.

Apesar da visualização desses dois grupos, os valores não podem ser separados da atuação profissional do arquivista, pois constitui a conduta sobre a qual esse profissional deve pautar suas decisões e atividades, relacionadas não somente com as de organização (classificação e descrição).

No entanto, no campo da organização, que tem por objetivo subsidiar o gerar de um novo conhecimento, a análise e identificação dos valores que compõem os códigos de ética do arquivista se faz necessária, uma vez que a ética profissional perpassa toda as tomadas de decisão no campo das atividades de organização.

Referencias

- AAB (s.d.) Princípios éticos do arquivista. http://www.aab.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=69&Itemid=65 (2013-06-13).
- Cruz Mundet, José Ramón (2001). Manual de archivística. 5ª ed. Corregida y actualizada. Madrid: Fundación Germán Sánchez Ruipérez, 2001.
- Fernández-Molina, Juan Carlos; Guimarães, José Augusto Chaves (2002). Ethical aspects of knowledge organization and representation in the digital environment: their articulation in professional codes of ethics. // López-Huertas, María José (ed.). Challenges in knowledge representation and organization for the 21st century: integration of knowledge across boundaries. Würzburg: Ergon-Verlag, 2002. 487-492.
- Guimarães, José Augusto Chaves (1997). Moderno profissional da informação: elementos para sua formação no Brasil. // Transinformação. 9:1 (jan./abr.) 124-137.
- Guimarães, José Augusto Chaves (2005). Aspectos éticos em organização e representação do conhecimento (O.R.C.): uma reflexão preliminar. // Memória, informação e organização do conhecimento: seminário cruzando fronteiras da identidade. Rio de Janeiro: Unirio, 2005.
- Guimarães, José Augusto Chaves; Pinho, Fabio Assis; Milani, Suellen Oliveira; Fernández-Molina, Juan Carlos (2008). Ética nas atividades informativas: aspectos teóricos. // PontodeAcesso. 2:1 (jun./jul.) 137-152.
- ICA (1996). Code of ethics. <http://www.ica.org/?lid=5555&bid=225> (2013-06-13).
- Rasche, Francisca (2005). Ética e deontologia : o papel das associações profissionais. // Revista ACB. 10:2 (jan./dez.) 175-188.
- Rodrigues, Georgete M. (2003). A representação da informação em arquivística: uma abordagem a partir da perspectiva da norma internacional de descrição arquivística. // Rodrigues, Georgete M.; Lopes, Ilza L. (eds.). Organização e representação do conhecimento na perspectiva da Ciência da Informação. Brasília: Thesaurus, 2003. 2, 210-230.
- SAA (2012). Core values statement and code of ethics. <http://www2.archivists.org/statements/saa-core-values-statement-and-code-of-ethics> (2013-06-13).
- Tognoli, Natalia Bolfarini; Guimarães, José Augusto Chaves (2011). A organização do conhecimento arquivístico: perspectivas de renovação a partir das abordagens científicas canadenses. // Perspectivas em Ciência da Informação. 16:1 (jan./mar.) 21-44.

Enviado: 2014-04-01. Segunda versão: 2014-06-23.
Aceptado: 2014-06-23.